

Lei n.º 33/11

Em 08 de setembro de 2011

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

Augusto Donizetti Fajan, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$-69.067,28 (sessenta e nove mil, sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), destinado à “DESPESA COM PLANO DIRETOR DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA”.

Artigo 2.º - As despesas do Artigo anterior, serão cobertos como segue:

Repasse do Fundo Estadual de Recursos Hídricos.....		R\$-	67.067,28
02	PREFEITURA		
02.04.01	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
17 512 0007 2014 0000	Manutenção Serviço de Água		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	2.000,00
	TOTAL	R\$	69.067,28

Artigo 3º - Fica o poder Executivo autorizado a incluir no Anexo III do PPA, Lei 25/09 de 25 de agosto de 2009 e no anexo IIA da LDO, Lei 21/10 de 19 de agosto de 2010, a atividade de nº. 2054, Plano Diretor de Saneamento Básico do Município.

Artigo 4º - O Executivo mediante decreto, regulamentará a referente despesa.

Artigo 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, em 08 de setembro de 2011.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da Lei.

Dermival Camargo
Chefe de Gabinete